



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ORIUNDOS DO PROCESSO DE COLETA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Tucunduva, 10 de novembro 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1. Objetivo e Justificativa

1.1 A Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010 estabelece em seu artigo 7º diversos objetivos, dentre eles, a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1.2 Considerando os objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos tem-se como objetivo deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos do processo de coleta e transporte do Município de Tucunduva, tendo em vista o fim da vigência do atual contrato de prestação serviços, tornando-se necessário a contratação de empresa por tratar-se de serviços continuados e essenciais para manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos gerados na cidade.

1.3 Em pesquisa realizada, identificou-se a existência de um único aterro sanitário disponível a uma distância economicamente viável, sendo este localizado na cidade de Giruá/RS, gerenciado pela empresa CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A. (03.505.185/0005-08). Em pesquisa de mercado realizada, foi identificado que o valor proposto pela empresa de R\$ 160 (cento e sessenta reais) por tonelada, está em consonância com outras contratações realizadas por outros municípios, de acordo com a tabela abaixo:

| Empresa | | CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A. | |
|-----------------------|---------------------------|---|-------------------|
| CNPJ | 03.505.185/0005-08 | | |
| Município | Processo Licitatório | Data Homologação | Custo Tonelada |
| PM IJUÍ/RS | Concorrência 10/2022 | 23/12/2022 | R\$ 161,51 |
| PM PORTO VERA CRUZ/RS | Pregão Eletrônico 9/2023 | 25/09/2023 | R\$ 158,40 |
| PM DE MAÇAMBARÁ/RS | Pregão Eletrônico 62/2023 | 08/09/2023 | R\$ 160,00 |
| PM PORTÃO/RS | Inexigibilidade 64/2023 | 15/08/2023 | R\$ 150,00 |
| MÉDIA | | | R\$ 157,48 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

1.3.1 Cumpre salientar que a destinação dos RSU para distâncias superiores a 60 km aumentaria a despesa com os serviços de transporte, o que tornaria operação economicamente inviável, sendo este objeto do Contrato nº 01/2020, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Tucunduva até o respectivo local de recebimento, o que acabaria acarretando em acréscimo de valor naquele contrato e consequente prejuízo aos cofres públicos municipais, razão pela qual torna-se a única prestadora de serviços apta para tal.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, oriundos do processo de coleta e transporte do Município de Tucunduva, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e demais normas ambientais e de engenharia vigentes.

3. Do local do recebimento dos resíduos sólidos

3.1 A empresa contratada deverá dispor de aterro próprio, não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, salvo em caso de autorização expressa do Município.

3.2 Deverá apresentar Licença de Operação vigente, emitida por órgão ambiental competente e a cada renovação de Licença ou alteração deverá remeter cópia à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3 Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelo monitoramento e operação do aterro.

3.4 Apresentar Cadastro Técnico Federal do IBAMA - Certificado de regularidade.

3.5 O aterro sanitário, para disposição final, deverá ter uma condição de vida útil de no mínimo o prazo de vigência do contrato, além de monitoramento permanente.

3.6 A contratada deverá possuir no local do aterro balança aferida pelo INMETRO, para controle e pesagem dos caminhões.

3.7 Todos os caminhões da coleta e transporte de resíduos provenientes do município de Tucunduva deverão ser pesados, constando data de entrega, identificação do veículo (placa), peso total, tara e peso líquido e/ou número do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Two handwritten signatures are present in the bottom right corner of the document.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

3.8 A empresa deverá entregar mensalmente, junto com a nota fiscal de prestação de serviços, a planilha detalhada dos registros de recebimento dos resíduos e os comprovantes de pesagens (tiquetes).

3.9 O aterro sanitário deverá estar localizado num raio máximo de 60 km do município de Tucunduva, tendo em vista a logística e transporte envolvido no processo.

3.9.1 Justifica-se a localização do aterro sanitário num raio máximo de 60 km do município de Tucunduva, tendo em vista a distância economicamente viável, para operação da atividade de Central de Triagem e Aterro de RSU. A destinação dos RSU para distâncias superiores aumentará a despesa com os serviços de transporte, tornando-se necessário a readequação deste serviço e prejuízo aos cofres públicos.

4. Horários de Trabalho

4.1 Os serviços deverão ser desenvolvidos pelo menos de segunda, quarta e sexta das 8:00 às 17:00, inclusive em feriados, podendo os dias serem alterados de acordo com a demanda avaliada pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2 Será admitida a execução dos serviços em domingos, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Caberá à Fiscalização da Prefeitura de Tucunduva o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

5.2 A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Luiz Augusto Krause Dobal, Engenheiro Civil, CRA-RS nº 238129.

5.3 A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

5.4 O município poderá solicitar informações em qualquer tempo, tendo em vista a fiscalização aos serviços prestados.

6. Obrigações da Contratante

6.1 Efetuar o pagamento à contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram;

Two handwritten signatures are present in the bottom right corner of the document. One signature is in blue ink and the other is in black ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

6.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

6.3 Notificar, formal e tempestivamente, à contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

6.4 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

6.5 A contratante deverá emitir a ordem de início dos serviços.

7. Obrigações da Contratada

7.1 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

7.1.1 Efetuar o resarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação efetuada pela Fiscalização da Prefeitura de Tucunduva;

7.1.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

7.1.3 Atender a todas as solicitações feitas pela Prefeitura de Tucunduva para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados;

7.1.4 Sanar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização da Prefeitura de Tucunduva;

7.1.5 Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

7.1.6 Promover a vacinação de todos os funcionários contra gripe, hepatite B e tétano, devido à exposição, durante o processo de trabalho, a intempéries e agentes biológicos potencialmente infectantes;

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the document, next to a small blue circular mark.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

7.1.7 Desenvolver programa de treinamento contínuo para prevenção de acidentes, com a realização de treinamento admissional e reciclagem, com frequência trimestral;

7.1.8 Manter, durante a execução dos serviços, seus funcionários sempre identificados e uniformizados;

7.1.9 Manter, nas frentes de serviço, pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Prefeitura de Tucunduva;

7.1.10 Prestar o fornecimento de objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.1.11 Realizar todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

8. Penalidades

8.1 O não cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada, inicialmente, à aplicação da pena de advertência por escrito.

8.1.1 Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes sanções pecuniárias:

8.1.1.1 Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual:

- Multa de 5 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

8.1.1.2 Por não atender à solicitação de informações da Prefeitura de Tucunduva, dentro dos prazos estipulados.

- Multa de 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

8.1.1.3 Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela Fiscalização da Prefeitura de Tucunduva.

- Multa de 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

8.1.1.4 Por não dispor de ferramentas e equipamentos de acordo com o exigido neste Termo de Referência.

- Multa de 5 vezes o valor unitário do contrato, por ocorrência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

8.1.1.5 Por paralisar parcialmente ou integralmente os serviços, de forma injustificada.

- Multa de 50 vezes o valor unitário do contrato, por dia de paralisação injustificada.

8.1.1.6 Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na “Ordem de Início dos Serviços”, a ser expedida pela Prefeitura de Tucunduva após a assinatura do contrato.

- Multa de 50 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso injustificado;

8.1.1.7 Por não cobrir diariamente os resíduos recebidos no final de cada jornada de trabalho, a fim de evitar a exalação de odores, proliferação de vetores e atração de aves.

- Multa de 10 vezes o preço unitário do contrato, por dia de ocorrência;

8.1.1.8 Por não atender às demais obrigações contratuais:

- Multa de 10 vezes o valor unitário do contrato, por irregularidade.

9. Da qualificação técnica

9.1 Declaração formal, de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do responsável técnico habilitado pela execução do contrato, assinado por representante legal ou procurador/ credenciado.

9.2 Prova de registro da proponente no respectivo Conselho, dentro de seu prazo de validade.

9.3 As licitantes deverão apresentar Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de, no mínimo, 01(um) Atestado/ Certidão de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pelo conselho competente, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido pelo Conselho competente, que comprove a execução pelo responsável técnico indicado, de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.

9.4 Apresentar inscrição no Cadastro Técnico federal IBAMA – Certificado de Regularidade.

9.5 A Licitante deverá comprovar disponibilidade de aterro sanitário para destinação dos resíduos sólidos conforme objeto deste Termo de Referência, que deverá atender no mínimo as especificações técnicas pertinentes devidamente comprovadas pela Licença de Operação.

9.7 O aterro sanitário deverá atender as seguintes características mínimo comprovadas:

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible official.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

- 9.7.1 Vida útil de no mínimo 05 (cinco) anos;
- 9.7.2 Capacidade de recebimento mínima de 70 toneladas mês;
- 9.7.3 Possuir impermeabilização com materiais naturais e sintéticos;
- 9.7.4 Possuir sistema de drenagem de chorume e gás;
- 9.7.5 Possuir sistema de tratamento de chorume;
- 9.7.6 Realizar cobertura diária dos resíduos depositados no aterro;
- 9.7.7 Dispor permanentemente no aterro de equipamento para compactação de resíduos;
- 9.7.8 Dispor de materiais necessários de cobertura, para realização da cobertura diária dos resíduos sólidos no aterro;
- 9.7.9 Dispor de sistemas de drenagem de águas superficiais;
- 9.7.10 Dispor de sistema de monitoramento permanente de águas subterrâneas através de piezômetros a montante e jusante do aterro;
- 9.7.11 Apresentar relatórios mensais operacionais e de monitoramento do aterro e da estação de tratamento de efluentes;
- 9.7.12 Realizar monitoramento das águas superficiais/ subterrâneas e gases.

10. Dotação:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0503 – EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500

Acesso – 0124

11. Preço dos serviços:

- 11.1 O preço unitário estimado para destinação final de RSU, é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por tonelada.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a responsible official, is located in the bottom right corner of the document.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

11.2 O preço mensal para execução dos serviços, considerando a estimativa de até 70 toneladas/mês, é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

11.3 O preço global para execução dos serviços em 12 meses, equivalente a 840 (oitocentos e quarenta) toneladas é de R\$134.400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

12. Condições de assinatura de contrato:

12.1 Apresentar prova do registro e contrato entre as partes do técnico responsável pelo objeto do contrato, no conselho competente, assinada por representante legal ou procurador/credenciado.

13. Regime de Execução do Contrato: Empreitada por preço unitário.

14. Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses.

15. Condições de pagamento:

15.1 A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/ Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual, Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo fiscal do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada, obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

Tucunduva, 10 de novembro de 2023.

Luiz Augusto Dobal

Eng. Civil

CREA 238129/RS

Luiz Augusto Dobal

Luiz Augusto Krause Dobal

Fiscal do Contrato

Engenheiro Civil – CRA/RS nº 238129

Jaderson Adilson da Silva

Secretário de Obras, Viação e

Serviços Urbanos

CPF: 005.459.320-41

Jaderson Adilson da Silva

Secretário de Obras, Viação e Serviços

Urbanos

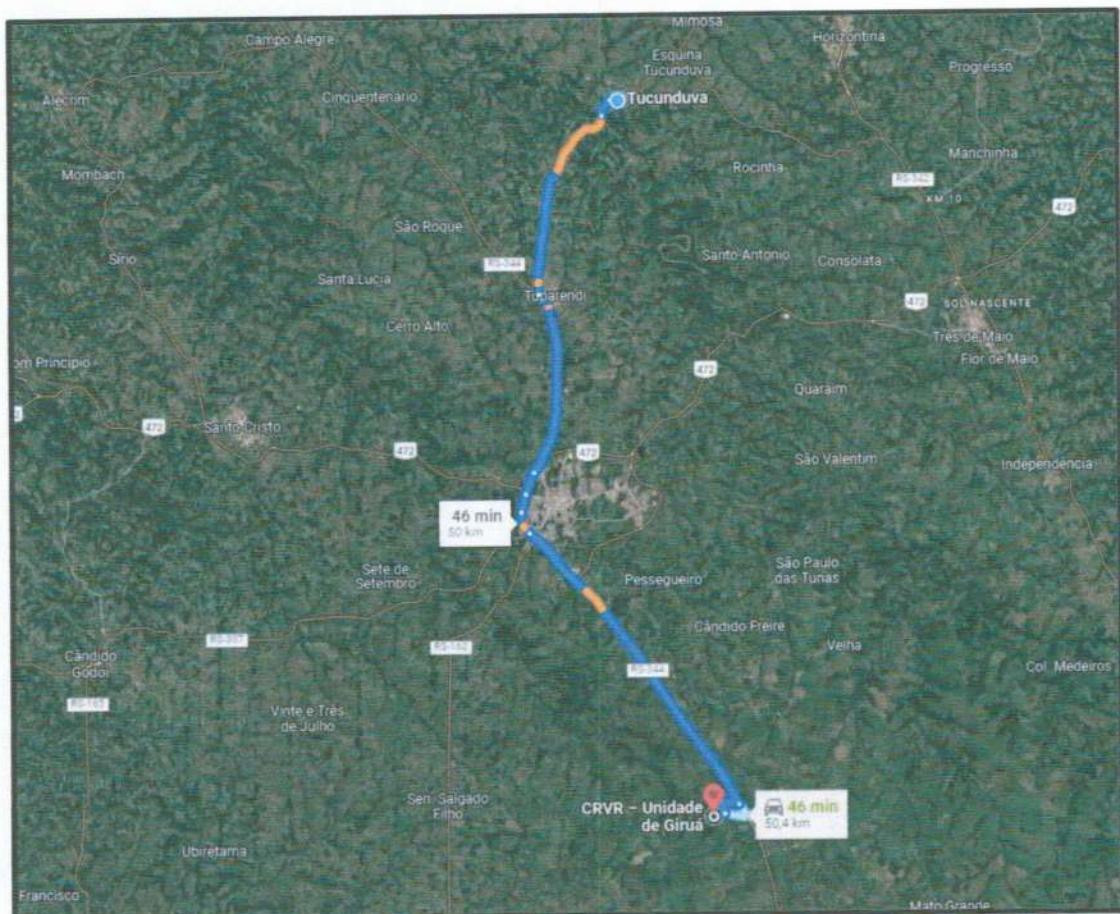


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

ANEXO I

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO, COM TRAJETO ATÉ O
DESTINO FINAL NO ATERRO DA CRVR:**

DISTÂNCIA MÉDIA: 50,4 km



Endereço do aterro: CRVR – Unidade de Giruá, Rod. VRS-867, km 02 s/n. Campo dos Carvalhos., Giruá - RS, 98870-000

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.